

Registrado às Fls. 133 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 26/06/19
CP



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/06/19
CP

LEI Nº 2.320, DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÕES OU PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá ser publicado no Portal da Transparência do município de Guaraniésia e da Câmara Municipal, extrato mensal e nominal do pagamento de horas extras, gratificação por funções ou participação em comissões aos servidores públicos municipais e empregados públicos.

Parágrafo único. A publicação deverá conter o pagamento de horas extras, gratificação por funções ou participação em comissões por Órgão, indicando separadamente os gastos por servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 26 de junho de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia